

Senado aprova atendimento domiciliar do INSS e outros órgãos públicos a idosos doentes

Fonte: O Globo – Economia – 24/10/2013

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado aprovou, nesta quarta-feira, um projeto de lei que obriga o atendimento domiciliar por órgãos públicos para idosos que estejam enfermos. O texto acaba com a exigência de comparecimento de idosos a órgão público quando estiverem doentes, seja para resolver assunto de seu interesse ou do próprio órgão.

O projeto modifica o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) para estabelecer que, se a presença do idoso doente for de interesse do poder público, a autoridade deverá providenciar o atendimento via visita domiciliar. Quando se tratar de uma questão de interesse pessoal, o idoso poderá indicar procurador para representá-lo e resolver o assunto.

De acordo com o texto, o atendimento domiciliar fica obrigatório nos casos de perícia médica do INSS ou expedição de laudo médico de saúde necessário para o exercício de seus direitos sociais ou isenção tributária. O laudo precisará ser emitido, segundo o texto, pelo serviço público ou privado de saúde que integre o SUS (Sistema Único de Saúde).

Se não houver recurso para votação pelo Plenário do Senado, o projeto, da deputada Rebecca Garcia (PP-AM) deverá ser enviado para a sanção da presidente Dilma Rousseff, que terá mais 15 dias úteis para aprová-lo ou não.
